



JOGOS ESCOLARES DE ITAJAÍ – JEI

REGULAMENTO GERAL 2023



ESPORTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Art. 1. Este regulamento é um documento composto pelo conjunto das disposições que regem os **JOGOS ESCOLARES DE ITAJAÍ 2023 – “JEI 2023”**.

Art. 2. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. CCO – Comissão Central Organizadora;
- II. FMEL – Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- III. JEI – Jogos Escolares de Itajaí;
- IV. UE – Unidade de Ensino;

Art. 3. O JEI é promovido pela Prefeitura de Itajaí por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL com apoio das Associações Esportivas existentes no Município.

Art. 4. Todos os participantes do JEI serão considerados conhecedores deste regulamento e ao realizarem a inscrição no evento declaram seu aceite, ficando cientes dele e das demais legislações vigentes.

Art. 5. Ao se inscrever nos JEI, todo aluno-atleta autoriza a FMEL e a Prefeitura de Itajaí a utilizar sua imagem e som para fins de divulgação da entidade e do esporte de Itajaí.

Art. 6. É da competência da FMEL a coordenação dos JEI e a interpretação deste regulamento.

Art. 7. Os JEI têm como objetivo promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas, buscando no esporte educacional um instrumento à formação da personalidade, congregando alunos e professores, além de situar a escola como um centro cultural, esportivo e formativo da comunidade.

Art. 8. Na vigência dos JEI serão considerados como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes cargos:

- I. Prefeito do Município de Itajaí;
- II. Vice Prefeito do Município de Itajaí;
- III. Superintendente Administrativo das Fundações;
- IV. Diretor Executivo da FMEL;
- V. Diretores da FMEL;
- VI. Secretário de Educação;

CAPÍTULO II DO PROGRAMA E MODALIDADES:

Art. 9. Constarão do programa dos JEI as competições nos naipes feminino e masculino das seguintes modalidades esportivas: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez.

Art. 10. A duração dos jogos dos JEI, bem como a forma de disputa e forma de classificação dependerão do número de inscritos e serão apresentadas no Congresso Técnico Geral.

§1º Considerar-se-ão modalidades individuais: Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez.

§2º Qualquer modalidade, na categoria e naipe específicos, só acontecerá com um mínimo de 04 inscrições de UE diferentes na mesma.

§3º Nas modalidades de Atletismo e Natação, a disputa da prova na categoria e naipe específicos, só acontecerá com um mínimo de 03 (três) inscrições de alunos-atletas de UE diferentes na mesma.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES, FAIXA ETÁRIA E PARTICIPAÇÃO:

Art. 11. Todos os participantes (UE, aluno-atleta e comissão técnica) dos JEI 2023 deverão estar obrigatoriamente cadastrados no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DA FMEL, contudo, para efetivar sua inscrição no evento, deverão realizar a INSCRIÇÃO POR MODALIDADE E NAIPE no sistema, cumprindo os seguintes prazos:

CADASTRO	Unidade de Ensino	26 de junho a 31 de julho de 2023
	Professor-técnico	26 de junho a 10 de agosto de 2023
	Aluno-atleta	
INSCRIÇÃO/DESISTÊNCIA	Unidade de Ensino	26 de junho a 31 de julho de 2023
INSCRIÇÃO/DESISTÊNCIA Modalidades individuais	Aluno-atleta	26 de junho a 31 de julho de 2023
SUBSTITUIÇÃO Modalidades Individuais	Aluno-atleta	01 de agosto a 10 de agosto de 2023
INSCRIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Modalidades Coletivas	Aluno-atleta	26 de junho a 10 de agosto de 2023

§1º Para realizar o cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, todo aluno-atleta deverá ter o número de CPF.

§2º Para efetivar a inscrição do aluno-atleta nos JEI, este deverá anexar, obrigatoriamente, foto e atestado de frequência escolar em seu cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL.

§3º O correto preenchimento do cadastro e as informações contidas na inscrição de todos os participantes dos JEI inseridas no Sistema Oficial de Inscrições, são de inteira responsabilidade do Representante da UE, não cabendo a CCO a conferência de cada uma delas.

§4º Apenas nas modalidades individuais, a substituição de alunos-atletas será realizada no Sistema Oficial de Inscrições pela organização dos JEI, devendo o aluno-atleta substituto possuir cadastro no sistema previamente à solicitação de substituição. Para realizar a substituição, o responsável pela UE deverá encaminhar à CCO (protocolo físico junto a FMEL ou para o e-mail fmel.eventos@itajai.sc.gov.br) o Anexo I deste regulamento devidamente preenchido e assinado contendo as informações dos alunos-atletas a serem substituídos.

Art. 12. Cada aluno só poderá ser inscrito por uma UE. Acontecendo dupla inscrição, esta será julgada pela CCO.

Art. 13. Para participar de qualquer etapa dos JEI, é obrigatório que o aluno esteja matriculado e frequentando a UE há, pelo menos, 30 dias antes do Congresso Técnico da modalidade no qual esteja inscrito.

Parágrafo único - É proibido participar dos JEI qualquer aluno que já tenha concluído o Ensino Médio, e novamente esteja matriculado em qualquer curso do ensino médio.

Art. 14. A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação da carteirinha emitida via Sistema Oficial de Inscrições da FMEL ou documento oficial original com foto (cédula de identidade, passaporte, carteira de trabalho física ou fotocópia da cédula de identidade com reconhecimento de firma).

§1º Não serão aceitas fotocópias sem reconhecimento de firma, documentos ilegíveis e protocolos.

§2º Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO, que deverá ser datado com até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

§3º O aluno-atleta que optar pela emissão da carteirinha do Sistema Oficial de Inscrições da FMEL deverá, além do Atestado de Frequência Escolar, anexar no referido sistema sua foto e um documento oficial com foto a ser validado pela organização.

§4º Para fins de identificação junto a mesa de arbitragem, a carteirinha de identificação com QR Code emitida pelo sistema poderá ser apresentada impressa ou no formato PDF.

Art. 15. A inscrição de alunos-atletas e comissão técnica de cada UE no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo:

Modalidade	Categoria	Aluno-atleta				Prof. Técnico
		Masculino		Feminino		
		Min	Max	Min	Max	
Atletismo	Mirim / Infantil / Juvenil	Até 2 alunos-atletas por prova		Até 2 alunos-atletas por prova		Até 2
Badminton*	Mirim / Infantil / Juvenil	-	2	-	2	Até 2
Basquetebol	Mirim / Infantil / Juvenil	5	12	5	12	Até 2
Futsal	Mirim / Infantil / Juvenil	5	12	5	12	Até 2
Handebol	Mirim / Infantil / Juvenil	7	14	7	14	Até 2
Judô*	Mirim / Infantil / Juvenil	Até 4 alunos-atletas por peso		Até 4 alunos-atletas por peso		Até 2
Natação	Mirim / Infantil / Juvenil	Até 4 alunos-atletas por prova		Até 4 alunos-atletas por prova		Até 2
Taekwondo*	Mirim / Infantil / Juvenil	Até 2 alunos-atletas por peso		Até 2 alunos-atletas por peso		Até 2
Tênis Mesa	Mirim / Infantil / Juvenil	-	3	-	3	Até 2
Voleibol	Mirim / Infantil / Juvenil	6	12	6	12	Até 2
Xadrez	Mirim / Infantil / Juvenil	-	3	-	3	Até 2

§1º As modalidades de Badminton, Judô e Taekwondo serão disputadas no formato de apresentação, não sendo contabilizados pontos referentes a estas modalidades para a classificação geral.

§2º É obrigatória a permanência do professor-técnico na quadra durante as partidas. Na impossibilidade de permanência ou comparecimento durante os jogos do professor-técnico inscrito, será permitida a participação de um responsável pelos alunos-atletas não inscrito no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, desde que autorizado pela UE mediante apresentação do Anexo II deste regulamento devidamente preenchido.

Art. 16. Nos JEI poderão participar alunos-atletas matriculados nas escolas públicas e particulares de Itajaí, atendendo/adequando-se a categoria e respeitando idade e ano de nascimento conforme tabela que segue:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Mirim	11 a 13 anos	2012 a 2010
Infantil	14 e 15 anos	2009 e 2008
Juvenil	16 e 17 anos	2007 e 2006

§1º Apenas nas modalidades de Judô e Taekwondo os alunos-atletas deverão atender as categorias, respeitando idade e ano de nascimento, conforme a tabela que segue:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Mirim	09 a 11 anos	2014 a 2012
Infantil	12 e 14 anos	2011 e 2009
Juvenil	15 e 17 anos	2008 e 2006

§2º Apenas nas modalidades coletivas, respeitando-se o limite de atletas inscritos por modalidade (Art.15), será permitida a inscrição de até 03 (três) alunos-atletas da categoria infantil na categoria juvenil.

Art. 17. Cada aluno-atleta poderá ser inscrito em, no máximo, 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais.

§1º Aos alunos que se enquadrarem no disposto no §2º do Art. 16 deste regulamento, será permitida a participação em apenas 01 (uma) modalidade coletiva, em uma ou ambas as categorias (infantil e juvenil), e no máximo, em 02 (duas) modalidades individuais, estas apenas na categoria de origem (infantil).

§2º As UEs que fizerem uso do dispositivo indicado no §2º do Art. 16 deverão apresentar à CCO no Congresso Técnico Geral, por meio de seus professores representantes, o Anexo III deste regulamento devidamente preenchido e assinado, indicando a relação nominal dos alunos-atletas que se enquadram nesta situação, ficando a cargo da organização a inclusão destes alunos-atletas nas equipes junto ao sistema, desde que estes já estejam devidamente cadastrados no Sistema Oficial de Inscrições.

Art. 18. UE, professor-técnico e aluno-atleta, assumem a responsabilidade pelo comparecimento e participação nos jogos e provas que compõem o evento, cientes da possibilidade de choque de horário entre as partidas/provas quando o aluno-atleta é inscrito em mais de uma modalidade.

Art. 19. Não será permitida a inscrição e/ou substituição dos alunos-atletas relacionados nas equipes após o término dos prazos dispostos no Art. 11 deste regulamento.

CAPÍTULO IV DO UNIFORME

Art. 20. Para efeito de cumprimento ao uso de uniformes, nas modalidades individuais será exigida a utilização de camiseta do uniforme escolar ou uniforme próprio indicando a escola que o aluno-atleta representa.

Art. 21. Para efeito de cumprimento ao uso de uniformes, nas modalidades coletivas será exigido:

- I. Camisetas: Todas iguais (exceto goleiros e líberos) e com número nas costas.
- II. Calções e meias: Em cor predominantemente idêntica.

Parágrafo único – Não será permitida propaganda de bebida alcoólica, cigarro, político-partidária ou que denigre a imagem do esporte em todo o material esportivo.

Art. 22. Nas disputas das modalidades de Basquetebol, Futsal e Handebol, caso o uniforme das equipes participantes tenha cores predominantemente similares, por meio de sorteio, será definida a equipe que fará uso dos coletes disponibilizados pela FMEL.

CAPÍTULO V DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

Art. 23. As UE, por intermédio de seus representantes, se reunirão em Congresso Técnico que será presidido pelo Coordenador Geral ou representante legal, com a seguinte ordem do dia:

1. Avisos de ordem geral
2. Leitura do Regulamento Geral e Específico
3. Instruções específicas a cada modalidade;
4. Apresentação do cronograma dos jogos;
5. Sorteio dos grupos (chaves);
6. Cerimonial de Abertura e Premiação;
7. Outros.

Art. 24. O Congresso Técnico Geral acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, situado na Av. Abraão João Francisco, 3855 – Carvalho, tendo início às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2023.

Parágrafo único – A relação das UEs inscritas em cada uma das modalidades será divulgada no Boletim do Congresso Técnico Geral, bem como as provas das modalidades individuais que atendem os critérios do Art. 10 para sua realização.

Art. 25. Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez ocorrerá Congresso Técnico Específico da modalidade, a ser realizado 30 minutos antes do início da competição da modalidade no local de disputa.

CAPÍTULO VI DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 26. Os JEI serão iniciados por uma cerimônia de abertura, organizada pela FMEL e da qual deverão comparecer todas as UEs, cujo local, dia e horário serão divulgados no Congresso Técnico Geral.

Parágrafo único – A UE deverá comparecer com **03** (três), no máximo, alunos-atletas para participar do desfile oficial.

Art. 27. A cerimônia de encerramento dos JEI será realizada em local a ser definido pela CCO com a entrega dos troféus para os campeões gerais das categorias, assim como aos alunos-atletas destaque de cada modalidade e categoria.

Parágrafo único – As indicações para a premiação de alunos-atletas destaque serão feitas pela arbitragem e coordenação de cada modalidade.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 28. A premiação do JEI será feita com medalhas para todos os alunos-atletas e técnico classificados em 1º, 2º e 3º lugares na modalidade, bem como troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente.

Parágrafo único – A premiação aos alunos-atletas ocorrerá logo após o encerramento das competições da modalidade.

Art. 29. Haverá premiação geral por categoria sendo realizada no seguinte formato:

Campeão Geral	Categoria Mirim
Vice-campeão Geral	
3º Colocado Geral	
Campeão Geral	Categoria Infantil
Vice-campeão Geral	
3º Colocado Geral	
Campeão Geral	Categoria Juvenil
Vice-campeão Geral	
3º Colocado Geral	

Parágrafo único – A premiação dos Campeões Gerais por categoria, serão entregues no Cerimonial de Encerramento (Art.27) com presença obrigatória de, no mínimo, um Professor de Educação Física ou um representante da Direção Escolar e um aluno-atleta representantes da UE.

Art. 30. Para efeito de classificação na premiação de Campeão Geral será adotada a seguinte pontuação por modalidade e naipe:

Classificação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	05 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos
6º lugar	01 ponto

Parágrafo único – Para que sejam computados os pontos para a premiação geral nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ocorrer, no mínimo, a disputa de três provas distintas na categoria e naipes, atendendo o critério para realização da prova disposto no Art. 10 deste regulamento.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO DE JULGAMENTO E ÉTICA DO JEI

Art. 31. O Conselho de Julgamento e Ética do JEI tem como funções, analisar, emitir parecer e julgar as situações que contrariarem os princípios norteadores e os regulamentos geral e técnico deste evento.

Parágrafo Único – São considerados princípios norteadores do JEI: educação, responsabilidade, cooperação, integração e participação.

Art. 32. O Conselho de Julgamento e Ética do JEI será composto por três representantes indicados pela FMEL.

Parágrafo Único – A indicação dos membros deste conselho deverá primar por elementos ligados aos princípios educacionais vivenciados nas UE, a fim de que as atitudes antidesportivas não sejam meramente julgadas e punidas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Fica previsto o dia 14 de agosto de 2023 para o início das disputas dos JEI.

Art. 34. A organização do JEI primará para que os árbitros sejam habilitados e tenham a capacidade técnica necessária para o pleno exercício de suas funções.

Art. 35. Será dado prazo de até 15 minutos, além do horário marcado para o 1º jogo de cada período (matutino/vespertino), para que as equipes apresentem-se devidamente uniformizadas, em condições para disputar as partidas.

§1º Esgotado este prazo a equipe faltosa será declarada perdedora por “W.O.”, respondendo perante o Conselho de Julgamento e Ética do JEI pela sua falta, ou deverá apresentar defesa dentro de 4 (quatro) horas úteis.

§2º Não sendo apresentada defesa por parte da equipe faltosa, ou sendo a justificativa apresentada indeferida pelo Conselho de Julgamento e Ética do JEI, a equipe faltosa será automaticamente desclassificada da edição 2023 dos JEI na respectiva modalidade, categoria e naipes.

Art. 36. Far-se-á uso dos Regulamentos Geral e Técnico dos JEI, o Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina e demais legislações vigentes como referência para a análise das matérias relacionadas aos JEI.

Art. 37. Os participantes do JEI poderão impetrar recursos contra irregularidades no evento, desde que devidamente comprovadas. Estes recursos deverão ser feitos por escrito, endereçados à CCO do JEI e Conselho de Julgamento e Ética do JEI, acompanhados das respectivas provas, até 02 horas úteis após os fatos.

§1º Considera-se hora útil, os horários compreendidos entre às 08:00 e 18:00 horas de cada dia de competição.

§2º Identificada a irregularidade, considerar-se-á o horário de término da partida para o início do prazo para apresentação do recurso.

§3º Sendo indeferido o recurso, o impetrante poderá encaminhar novo recurso para a Comissão de Julgamento dos JEI (2ª Instância Administrativa), composta por três membros indicados pela Superintendência Administrativa das Fundações.

§4º Não sendo deferido o recurso em 2ª Instância Administrativa, não caberá novo recurso.

Art. 38. Nos locais fechados (Ginásio de Esportes e salas de jogos) não serão permitidos instrumentos de percussão, nem de sopro que prejudiquem a arbitragem.

Art. 39. O aquecimento da equipe não poderá de forma alguma contribuir para o atraso de uma partida.

Art. 40. Para a promoção da segurança nos locais dos jogos ficará a cargo da CCO a solicitação de apoio à Polícia Militar de Santa Catarina e à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 41. Toda comunicação do JEI será feita mediante boletim ou nota oficial da CCO.

Art. 42. Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados e resolvidos pela CCO dos JEI.

Art. 43. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de junho de 2023.

ANEXO I

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO-ATLETA – JEI 2023

(modalidades individuais)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Escola:

Professor-técnico responsável:

Contato do professor-técnico:

Modalidade:

Categoria: () Mirim () Infantil () Juvenil

Naipes: () Masculino () Feminino

Aluno-A atleta Inscrito - EXCLUIR

Nome do aluno-atleta	Data de Nascimento	Prova

Aluno-A atleta Substituto - INCLUIR

Nome do aluno-atleta	Data de Nascimento	Prova

A UE solicita a substituição dos alunos-atletas constantes neste documento, ciente da necessidade de cadastro prévio do aluno-atleta substituto junto ao Sistema Oficial de Inscrições e se responsabiliza pela veracidade das informações contidas neste documento.

Assinatura do Responsável pela UE:

Data:

Carimbo da UE:

Protocolar via física junto a FMEL ou enviar para o e-mail fmel.eventos@itajai.sc.gov.br

Para utilização da organização:

Recebido em: _____

Recebido por: _____

Alteração junto ao sistema (data/responsável)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – JEI 2023

Atendendo ao disposto nos §2º e §3º do Art. 15 do Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Itajaí 2023,

§2º É obrigatória a permanência do professor-técnico na quadra durante as partidas.

§3º Na impossibilidade de permanência ou comparecimento durante os jogos do professor-técnico inscrito, será permitida a participação de um responsável pelos alunos-atletas não inscrito no Sistema Oficial de Inscrições da FMEL, desde que autorizado pela UE mediante apresentação do Anexo II deste regulamento devidamente preenchido.

A Unidade de Ensino **Nome da Escola** por meio de seu responsável, abaixo identificado, indica o(a) Sr(a). **NOME DO REPRESENTANTE** para representar o professor de educação física responsável e assumir a responsabilidade sob os alunos da Unidade de Ensino supracitada durante os Jogos Escolares de Itajaí 2023.

Nome do Representante

Função

Nome do Responsável pela U.E.

Função/Diretor/Professor de Educação

Física

Carimbo da UE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE TRANSIÇÃO DE ALUNO-ATLETA DA CATEGORIA INFANTIL PARA JUVENIL

(modalidades coletivas)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Escola:

Professor-técnico responsável:

Contato do professor-técnico:

Modalidade:

Naípe: () Masculino () Feminino

Conforme disposto no Art. 17 do Regulamento Geral dos JEI 2023, por meio de seu representante, a UE acima identificada solicita a inscrição dos atletas mencionados abaixo junto a equipe da Categoria Juvenil desta UE.

Nome do aluno-atleta	Data de Nascimento

A UE está ciente da necessidade de cadastro prévio dos alunos-atletas no Sistema Oficial de Inscrições e se responsabiliza pela veracidade das informações contidas neste documento.

Assinatura do Responsável pela UE:

Data:

Carimbo da UE:

Protocolar via física junto a FMEL ou enviar para o e-mail fmel.eventos@itajai.sc.gov.br

Para utilização da organização:

Recebido em: _____

Recebido por: _____

Alteração junto ao sistema (data/responsável)